



RESOLUÇÃO Nº 10/2021

ESTABELECE NORMAS EXTRAORDINÁRIAS PARA DESCONTO NAS MENSALIDADES ESCOLARES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA – UNIFOR-MG, DURANTE O PERÍODO EM QUE AS AULAS DO ENSINO PRESENCIAL ESTIVEREM OCORRENDO DE FORMA REMOTA, EM DECORRÊNCIA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E A DECLARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, Marco Antonio de Sousa Leão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 28 do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG e:

Considerando a pandemia do coronavírus e a declaração do estado de calamidade pública do Brasil;

Considerando a competência do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, disposta no Art. 32 do Estatuto da FUOM;

Considerando a deliberação do Conselho Superior de Normas e Diretrizes, datada de 24/02/2021, que, sensibilizado com a atual situação econômica provocada pela pandemia e por LIBERALIDADE;

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos, EXTRAORDINARIAMENTE, terão desconto nas mensalidades escolares, durante o período em que as aulas do ensino presencial estiverem ocorrendo de forma remota, no percentual de 15% (quinze por cento), observados os parágrafos 1º, 2º e 3º deste artigo, desde que o respectivo pagamento seja efetuado, IMPRETERIVELMENTE, até a data estipulada no boleto (último dia útil de cada mês).

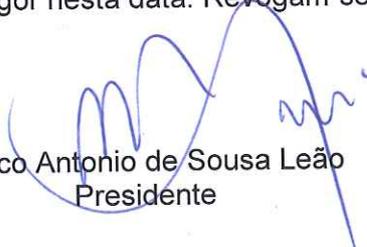
§ 1º Na hipótese de o aluno já usufruir de outros benefícios que incidam sobre o valor da mensalidade, o desconto ora concedido terá como base de cálculo o valor líquido a pagar (valor da mensalidade deduzido dos demais descontos).

§ 2º O desconto mencionado no *caput*, em hipótese alguma, poderá ultrapassar o valor de 100% (cem por cento) da mensalidade, não sendo devida qualquer devolução.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* NÃO SERÁ CONCEDIDO ao aluno que possui bolsa de estudo superior a 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, 01 de março de 2021.


Marco Antonio de Sousa Leão
Presidente